



LEI N.º 7.761, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 90.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 90.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(631).....R\$ 20.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

9999-Reserva de Contingência

9001-Reserva de Contingência

99.99.99-Reserva de Contingência-(110).....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2017.

Daíçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração